



Diário Oficial Eletrônico MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO II

Nº 164

RIACHINHO - TO

quinta-feira, 18 de maio de 2023

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
PORTARIA Nº 15/2023	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 15/2023

de 10 de abril de 2023.

Nomeia Assessoria Jurídica para auxiliar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no processo de escolha do Conselho Tutelar em 2023.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, essencial ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, concebido na perspectiva de desjudicializar e agilizar o atendimento do público infantojuvenil e encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a Resolução nº. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

CONSIDERANDO que a Lei nº. 12.696/2012 promoveu diversas alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/1990), assegurando direitos sociais e determinando que, a partir do ano de 2015, os membros do Conselho Tutelar devem ter seus representantes eleitos em um processo unificado de escolha, em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que, por força do art. 7º da Resolução nº. 231/2022 do Conanda, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por obrigação publicar o edital convocatório do pleito de escolha com 6 (seis) meses de antecedência à data prevista para sua realização;

CONSIDERANDO que a eleição para membros do Conselho Tutelar será realizada no dia 1º de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o caráter normativo e vinculante das deliberações e resoluções dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, já expressamente reconhecido pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do REsp. nº. 493811/SP1;

CONSIDERANDO a recomendação nº 09/2023 do Ministério Público do Estado do Tocantins/TO;

O PREFEITO MUNICIPAL, SR. RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ, no uso das atribuições legais prevista na Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR assessor jurídico, em caráter não exclusivo, para prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em todo o processo de escolha do Conselho Tutelar, em especial para o apoio técnico no lançamento do edital, na habilitação dos candidatos (inclusive na fase recursal), no processamento e julgamento de procedimentos administrativos instaurados para apurar condutas vedadas praticadas por candidatos ou seus apoiadores, acompanhando pessoalmente todas as sessões deliberativas da Comissão Especial do processo de escolha e as plenárias do CMDCA;

Art. 2º Conforme indicação do escritório de advocacia CORDENONZI & OTTANO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S, fica designado o Advogado Dr. Eduardo José da Silva Mendes, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Tocantins sob o nº 10.290, para auxiliar os membros do CMDCA no processo de eleição do Conselho Tutelar de Riachinho/TO.

Art. 3º O advogado designado para realizar a assessoria jurídica responderá às necessidades do CMDCA por meio do endereço eletrônico: (juridicopmriachinho@gmail.com);

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de abril de 2023, Riachinho/TO.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito 2020/2024